

## DOD – Documento de Oficialização de Demanda

PA 1376/2024

DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
<b>Setor Requirante</b>	Núcleo de Conservação do Ambiente de Trabalho e Transporte
<b>E-mail</b>	ncat@trt24.jus.br
<b>Telefone</b>	67-33161734
<b>Servidor responsável pela Demanda</b>	Renata Aparecida da Silva

DADOS DO SERVIÇO DE RECEPÇÃO			
<b>1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço de recepcionista, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.</b>			
<p>O Tribunal Regional do Trabalho da 24ª recebe diariamente um grande fluxo de pessoas, incluindo servidores, magistrados, advogados, partes e outros visitantes. Um serviço de recepção eficiente é essencial para garantir um atendimento adequado e organizado, facilitando o acesso às informações e direcionamento dos visitantes.</p> <p>A contratação de serviços de recepção visa a eficiência e a qualidade do atendimento no TRT24, proporcionando um ambiente mais organizado e acolhedor para todos os usuários dos serviços deste Tribunal. Além disso, um serviço de recepção profissional reforça a imagem institucional e contribui para a segurança e controle de acesso.</p> <p>Atualmente, o TRT24 possui vigente o contrato 01/2020 para prestação de serviços de copeiragem, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, até 15/01/2025.</p> <p>A contratação pretendida está em consonância com o Planejamento Estratégico nos termos da Resolução Administrativa 66/2021, com os objetivos Estratégicos: “APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA”; e “PROMOVER O TRABALHO DECENTE E A SUSTENTABILIDADE”.</p>			
<b>2. Quantidade de serviço a ser contratada/valor estimado</b>			
Prestação de serviço de copeiragem para atendimento na Presidência do TRT, atendimento nas sessões plenárias e nas copas centrais da Sede do TRT e do Fórum Trabalhista de Campo Grande.			
CBO	Função	Localidade	Quantidade
422105	recepcionista	TRT-sede	1
422105	recepcionista	Fórum Trabalhista CG	2
<b>3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços</b>			

A contratação terá o prazo de vigência de 30 (trinta) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Previsão de início da prestação dos serviços é de 30 dias após assinatura do contrato.

### INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

<b>MEMBRO 01</b>	<b>MEMBRO 02</b>
Nome: Renata Aparecida da Silva	Nome: Samy Ariel de Witt
<b>MEMBRO 03</b>	<b>MEMBRO 04</b>
Nome: Paulo Sérgio Petri	Nome: Mateus Cominetti